



## AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Do: Presidente da Câmara, **DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA**

Para: Sra. JOÃO BOSCO DA SILVA  
Agente de Contratação

O Presidente da Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de /21 e art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta a solicitação - Formalização da demanda - , assinado pelo Demandante: Almisa Silva Feitoza, Diretora de Compras, vem por meio do presente **AUTORIZAR** proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipubi- PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico.

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipubi, para o exercício de 2025:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Granito  
Unidade: 01 Câmara Municipal de Granito  
Natureza da Despesa: 3.3.90.35

Dessa forma, considerando a fidúcia desta Gestora para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

- 1) Fundamentado, encaminhe os autos a Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;
- 2) Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação de **ANDRÉ CARVALHO FERREIRA**, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE 54.928, residente e domiciliado na Rua Guaraci, nº 89, Centro, Ipubi/PE, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório



(Contrato), pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ \$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais);

- 3) Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao LICON Sistema de Licitações e Contratos, em obediência as normativas do TCE/PE, no SITE oficial da Câmara Municipal e no PNCP.

Ipubi-PE , 28 de janeiro de 2025.



**DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA**

Presidente